

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025 – UCI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025 – UCI

Dispõe sobre o fluxo de atendimento do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC no âmbito do Poder Executivo Municipal de Cafeara, estabelece prazos, define responsabilidades e dá outras providências.

A CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.078/2021, **RESOLVE** expedir a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece o fluxo padronizado de atendimento aos pedidos formais de acesso à informação apresentados por cidadãos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cafeara.

Art. 2º O pedido de acesso à informação será recebido:

- I) presencialmente, via protocolo físico; ou
- II) eletronicamente, via e-mail oficial ou sistema disponibilizado pelo Município.

Art. 3º O pedido deverá conter:

- I) Nome e qualificação do solicitante;
- II) Endereço físico ou eletrônico para recebimento de resposta;
- III) Descrição clara da informação pretendida.

Art. 4º Todo pedido será encaminhado ao **Servidor Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)**.

Art. 5º O processamento dos pedidos de acesso à informação obedecerá ao seguinte fluxo operacional:

Etapas	Responsável	Prazo	Procedimento
1. Recebimento do pedido	Servidor designado do SIC	Imediato	Confere se contém os dados obrigatórios e registra o protocolo
2. Resposta imediata (se a informação estiver disponível)	SIC / Órgão responsável	Até 24h	Entrega da informação presencialmente ou por meio eletrônico
3. Resposta não imediata	SIC / Órgão responsável	Até 20 dias	Localiza, consolida e comunica forma de entrega
4. Prorrogação do prazo (quando necessário)	SIC / Órgão responsável	+10 dias	Mediante justificativa formal enviada ao solicitante
5. Negativa ou informação sigilosa	SIC / Órgão responsável	Mesmo prazo da resposta	Deve indicar motivo da negativa, base legal e direito ao recurso
6. Recurso 1ª instância	Solicitante → Secretário municipal	Até 10 dias após ciência	Secretário deve responder em até 5 dias úteis
7. Recurso 2ª instância (última administrativa)	Solicitante → Controladoria Interna	Após decisão do Secretário	Controladoria decide em caráter final
8. Encerramento do processo	SIC	Após resposta final	Registro e arquivamento do atendimento

Art. 6º Casos omissos serão dirimidos pela Controladoria Interna.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 07 de novembro de 2025.

LETÍCIA APARECIDA ALVES
Controladora Interna

Matrícula nº 12.975

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:2E0CFADE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 10/11/2025. Edição 3403

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>